

Reflexo — Sociedade de Mediação Imobiliária, L.ª,  
NIPC — 502.022.353;  
Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 2 — 10. Sala 4, 1070-102 —  
Lisboa.

Decisão — Admoestação, tornada definitiva em 19 de Março de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 5.º, punido nos termos da al. a), do n.º 1, do artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 211/04 de 20.08, por exercício da actividade de mediação imobiliária sem ser detentora de licença para o feito.

8 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Oliveira Silva*.

202310049

#### **Aviso (extracto) n.º 16357/2009**

Por deliberação do Conselho Directivo do Instituto da Construção e do Imobiliário, IP (InCI, IP), de 12.08.2009, proferida ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeado Director da Direcção de Análise de Mercados (DAM), em regime de substituição, o licenciado Pedro Francisco Rodrigues Ministro, técnico superior da Câmara Municipal de Cascais, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, por vacatura do lugar.

12 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo,  
*Fernando Oliveira Silva*.

202310146

#### **Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.**

##### **Aviso n.º 16358/2009**

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, alínea d) E 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a trabalhadora Maria do Rosário da Costa Santos, assistente técnica, da carreira de assistente técnico, em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, posicionada entre a 9.ª e a 10.ª posição remuneratória e entre o nível 14 e 15, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 2009-09-01.

14 de Setembro de 2009. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal,  
*Daniel Martins*.

202304339

### **MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

#### **Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.**

##### **Despacho n.º 21175/2009**

##### **Delegação de competências**

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando que as competências da Directora são as do dirigente de grau superior de 1.º grau, nos termos da equiparação prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 217/2007, de 29 de Maio, e do artigo 8.º do referido diploma e do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril.

Delega, sem prejuízo de avocação, as seguintes competências próprias:

1 — Na Subdirectora, Licenciada Deolinda Maria Picado, os seguintes poderes:

1.1 — Superintendência, coordenação, orientação técnica e despacho dos assuntos relacionados com a UPCGAF — Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira;

1.2 — A prática dos seguintes actos relativamente às referidas unidades orgânicas, dirigentes e pessoal que se encontre afecto:

1.2.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção superior prevista no anexo I à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

1.2.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço;

1.2.3 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

1.2.4 — Autorizar as despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços até 49.879,79 €, dentro da competência atribuída pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

1.2.5 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços até 99.759,58 €, no âmbito da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 25.º-A da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, designo para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, a subdirectora Deolinda Maria Picado.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação.

13 de Agosto de 2009. — A Directora, *Alexandra Pimenta*.

202303245

### **MINISTÉRIO DA SAÚDE**

#### **Gabinete da Ministra**

##### **Louvor n.º 617/2009**

Louvo o tenente-coronel Joaquim Gomes pela elevada competência, profundo empenhamento e excepcional dedicação e zelo como exerceu as suas funções como assessor do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM).

Tendo-lhe sido atribuídas responsabilidades directas numa auditoria ao Sistema Integrado de ADEM (SIADDEM), o tenente-coronel Joaquim Gomes identificou problemas e apontou soluções equilibradas e sustentáveis para esta área crítica do funcionamento do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) e revelou uma conduta irrepreensível, apurado sentido das responsabilidades e permanente envolvimento no exercício das suas funções.

Fê-lo com elevada eficiência e oportunidade tendo demonstrado uma elevada capacidade de relacionamento.

Aliando conhecimento técnico a elevadas capacidades de liderança, conseguiu mobilizar em volta de si todo um conjunto de colaboradores, formais e informais, construindo uma rede de trabalho em equipa que foi a chave para o cumprimento com sucesso da missão que lhe foi confiada.

Revelou elevados conhecimentos, capacidade técnica, determinação e lealdade para com os superiores e colegas de trabalho, bem como preocupação com o moral e bem-estar do pessoal que com ele colaborou, sendo exemplo de dedicação e zelo para toda a organização.

Face ao plano que traçou para a missão que lhe foi confiada, cumpriu plenamente e com rigor os objectivos que se propôs.

Face ao lúcido e coerente diagnóstico de problemas que realizou, não se limitou a planear e executar acções no estrito campo interno do funcionamento do (SIADDEM) e do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), mas estabeleceu objectivos para fora do sistema, na interface com o 112, contribuição que, além de servir o bom funcionamento do CODU, deu contributos inestimáveis ao grupo de trabalho 112 que integrou, lado a lado com as forças de segurança que operam aquele sistema, numa fase crucial de reestruturação do mesmo.

Revelou integral disponibilidade, não regateando esforços para colaborar com o Conselho Directivo do INEM, sempre que foi solicitado, noutros assuntos fora do âmbito da sua missão principal.

Por todas as facetas do seu desempenho granjeou o tenente-coronel Joaquim Gomes um elevado prestígio junto dos profissionais e da organização como um todo, constituindo-se como um exemplo de serviço público, dedicação, lealdade, profissionalismo, competência e camaradagem.